



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 13/2015 – PROPPG**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO DE ALUNO BOLSISTA NO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO  
TRIBUTÁRIO, EM MOSSORÓ-RN**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de 01 (um) aluno bolsista para ingresso no curso de **Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1 DO CURSO**

De acordo com a realidade brasileira é evidente a necessidade que as organizações têm de profissionais que orientem os gestores a reduzirem os ônus tributários, obedecendo às leis que regem a matéria. Atualmente, o planejamento tributário é de vital importância para a sobrevivência da empresa, levando em consideração a alta carga tributária que impede o crescimento e desenvolvimento econômico do País. Nesta perspectiva, o projeto é desenvolver um Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA ÁREA DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO que ofereça como diferencial aos discentes, a sua inserção às exigências de mercado, dentro dos aspectos reais da economia e da alta carga tributária do Brasil e do estado do Rio Grande do Norte.

Motivada pela carência técnica-científica da região do Semi-Árido e pela demanda por um curso de Pós-graduação na área tributária, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA ofertará o Curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário para os concluintes e graduados no curso de Ciências Contábeis e áreas afins, como também para graduados em outras áreas, desde que comprovem experiência na área objeto do curso, com o objetivo de proporcionar às organizações, profissionais especializados e capazes de gerir e otimizar o ônus tributário em conformidade ao que está estabelecido na Legislação Tributária do País.

A importância do planejamento tributário compreende todas as esferas do poder legislativo, quer seja, municipal, estadual e federal, o que justifica a capacitação de profissionais especializados que atendam a demanda por conhecimentos voltados à gestão tributária, já que o crescimento e desenvolvimento econômico do País e Região dependem, também, da eficiência do planejamento e das informações da contabilidade tributária que serão ofertadas por esses profissionais.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 Encontram-se disponíveis 01 (uma) vaga para aluno bolsista no curso de especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário.

2.2 A vaga é destinada, exclusivamente, a ex-alunos graduados no curso de Ciências Contábeis da UFERSA.

2.3 O candidato aprovado será matriculado no segundo semestre do ano de 2015, conforme o calendário estabelecido pelo curso.

2.4 Em caso de desistência de candidato aprovado para a vaga reservada com bolsa, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na seleção.

2.5 Na hipótese de não haver número de alunos aprovados para ocupar a vaga reservada com bolsa, a vaga remanescente será extinta.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições são gratuitas a serem realizadas eletronicamente por e-mail (miguelcarioca@ufersa.edu.br). O candidato poderá se inscrever entre os dias 20 até o dia 31 de julho de 2015. Os documentos originais e suas cópias deverão ser apresentados no momento da matrícula.

3.2 Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados ao e-mail, são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição, assinada pelo candidato (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- c) Histórico escolar da graduação;
- e) Cópia do RG e CPF;
- f) Currículo atualizado ou currículo lattes (para este caso, indicar link na ficha de inscrição). Os comprovantes e certificados devem ser enviados por email no ato da inscrição;

g) A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 3.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

3.3 A inscrição para bolsista pressupõe a concordância com os termos propostos neste edital.

#### **4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

4.1 Critérios eliminatórios:

- a) Ser bolsista de qualquer outro programa de pós-graduação ou de graduação;
- b) Não ter disponibilidade para realizar o curso.

4.2 O Critério classificatório será a maior pontuação na soma aritmética dos itens abaixo:

- a) Pontuação do currículo, de acordo com o anexo.
- b) Apresentar maior pontuação no IRA.
- c) Apresentar maior pontuação na prova escrita.

4.3 Os membros da comissão de seleção atribuirão notas para os critérios classificatórios dos candidatos que forem aprovados nos critérios eliminatórios. O primeiro colocado em um ranking decrescente receberá a bolsa.

4.4 Em caso de empate, o aluno com mais idade será selecionado. Se o empate permanecer, o aluno que apresentou maior IRA. Em se mantendo o empate, o aluno com maior nota na prova escrita será selecionado.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 01 a 07 de agosto de 2015, conforme cronograma a seguir:

<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
De 20/07/2015 até 31/07/2015	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados.
01/08/2015	Realização da prova escrita.
De 01/08/2015 até 03/08/2015	Análise de currículos e documentação
Até 05/08/2015	O resultado do processo seletivo será divulgado no site da UFERSA e afixado no mural da PROPPG e no NPC.
Até 06/08/2015	Prazo para recursos
Até 07/08/2015	Divulgação do resultado final

5.2 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

## **6 DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), até o dia 05 de agosto de 2015, no sítio <http://proppg.ufersa.edu.br> e no Núcleo de Práticas Contábeis - NPC.

6.2 O prazo para recursos é de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado.

6.3 O resultado final será divulgado até o dia 07 de agosto de 2015 no sítio <http://proppg.ufersa.edu.br> e no Núcleo de Práticas Contábeis – NPC.

## **7 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CURSO E DA CONCESSÃO DE VAGAS NO FORMATO DE BOLSAS**

7.1 O curso terá início em 08 de agosto de 2015. O candidato que se classificar estará isento do pagamento das mensalidades do curso, sendo compreendidos como bolsa, que terá duração de 18 (dezoito) meses.

7.2 O aluno bolsista perderá a bolsa nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula no CURSO;
- b) Reprovação em alguma disciplina, seja por frequência ou desempenho;
- c) Não participação em atividades acadêmicas que venham a ser propostas no CURSO.

## **8 DOS CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pelas Coordenadoras do Programa.

Mossoró, 17 de julho de 2015.

**Rui Sales Júnior**

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Coordenador do curso**

Miguel Carioca Neto

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGA COM  
BOLSA**

<b>DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS</b>
Nome:
Filiação:
Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP, Município, Estado):
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Caso tenha Currículo Lattes, informar o endereço:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>
Graduação cursada:
Instituição do curso:
Data de término:
<i>Pós-graduação cursada:</i>
<i>Instituição do curso:</i>
<i>Data de término:</i>

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PROPPG 13/2015.

Mossoró (RN),                    de                    de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO B - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

Itens avaliados	Valor individual em pontos	Quantidade	Documento comprobatório
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 30)</b>			
Graduação com carga horária igual ou acima de 3000 horas;	10,0		Histórico
Graduação com carga horária inferior a 3000 horas	7,0		Histórico
Índice de rendimento acadêmico (Ira) * preenchido pela comissão	Escala 0 - 10		Histórico
<b>TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA</b>			
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 40)</b>			
Artigos em Periódicos Científicos (indexado Qualis)	4,0 (por artigo)		*Comprovar com a primeira e segunda páginas do artigo
Autor de livro com ISBN	10,0 (por livro)		*Comprovar com capa e ficha catalográfica do livro
Capítulo de livro com ISBN	4,0 (por capítulo)		*Comprovar com capa e ficha catalográfica do livro
Resumo simples em anais de congressos	0,1 (por resumo)		*Comprovar com cópia do resumo
Resumo expandido ou trabalho completo em anais de congresso	0,8 (por resumo)		*Comprovar com cópia do resumo
Artigo completo em anais de congresso	1,0 (por artigo)		*Comprovar com a primeira e segunda páginas do artigo
Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais ou comunicados científicos	0,1 (por autoria)		Cópia do documento
<b>TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA</b>			
<b>ATIVIDADES ACADÊMICO/PROFISSIONAL (Peso 40)</b>			
Monitoria institucional	0,5 (por semestre)		Declaração institucional
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PICI ou PIVIC); de Iniciação Tecnológica (PIBIT); de Extensão ou PET	1,0 (por semestre)		Declaração institucional ou do coordenador do projeto no caso de Bolsa de Iniciação Tecnológica
Experiência profissional na área da Administração	1,0 (por semestre)		Registro na carteira de trabalho e/ou declaração da chefia quando atuar no serviço público
<b>TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR</b>			